



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1337

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Secretaria Municipal da Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Notificação	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Secretaria Municipal da Administração	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Homologação / Adjudicação	9
PODER LEGISLATIVO	9
Outros atos oficiais	9
Outros atos administrativos	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 676, de 09 de março de 2021

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.668, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.668, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifícios como morteiros, rojões, “treme terra” e outros artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora ou estampidos.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, ou seja, sem estampidos, conforme definido pelo Decreto Federal nº 4.238/42 e consideradas as recomendações das normas brasileiras.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 011/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0020/21

Razão Social: NATALIA LUIZA PALATA REZENDE

Endereço: Rua ANTONIO MURASSE – 2703 - SALA 5 - RESIDENCIAL PARQUE SAUDE

Processo 0026/21

Razão Social: LARISSA ANE SEMENZATO ROMERO

Endereço: Rua IGUAÇU – 3178 - VILA MARIN

Processo 0069/21-P

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: Rua COPACABANA – 4722 - PQ. SANTA FELICIA

Processo 0070/21-P

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: Rua COPACABANA – 4722 - PQ. SANTA FELICIA

Processo 0071/21-P

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: Rua COPACABANA – 4722 - PQ. SANTA FELICIA

Processo 0088/21-P

Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Endereço: Rua COPACABANA – 4722 - PQ. SANTA FELICIA

Processo 0126/21-P

Razão Social: MILTON DE MELLO

Endereço: Rua IGUAÇU – 3160 - VILA MARIN

Processo 0127/21-P

Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BELLA FORMA LTDA

Endereço: Rua TIBAGI – 3337 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0136/21-P

Razão Social: CARDOSO, VARGAS CARDOSO & CIA. LTDA

Endereço: Rua TOCANTINS – 3090 - VILA MARIN

Processo 0172/21-P

Razão Social: CLINIMESP LTDA - ME

Endereço: Rua SANTA CATARINA – 3846 - VILA SÃO VICENTE

Processo 1180/20-P

Razão Social: SIMONE PENHA GREGORIO FONSECA

Endereço: ITACOLOMI – 3873 - VILA MARIN

Processo 1181/20-P

Razão Social: MARIA ALICE ROCHA DA SILVA

Endereço: BAHIA – 3153 - VILA MARIN

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0169/21-P

Razão Social: Y. MARIMOTO VOTUPORANGA - ME

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 3421 - PATRIMÔNIO VELHO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0133/21-P

Razão Social: AUDIOCLINICA SOM E VIDA LTDA - ME

Endereço: Rua IVAÍ – 3182 - VILA MARIN

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0042/21-P

Razão Social: NADO LIVRE - ESCOLA DE ESPORTES LTDA - ME

Endereço: Rua TIBAGI – 3798 - VILA MARIN

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0049/21-P

Razão Social: CHAMAS & LANÇONI CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Endereço: RUA TIETÊ – 3590 – VILA MARIN

6 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0314/20

Razão Social: MINIMERCADO VASCONCELOS VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIMMQUEIROZ – 2200 - POZZOBON

Votuporanga, 10 de março de 2021.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 012/2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos da Responsável pela Vigilância Sanitária:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa SANTA CECÍLIA BAR E RESTAURANTE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ: 39.677.348/0001-53 de que na data 12/02/2021 foi lavrado um Auto de Infração nº 1518 referente ao descumprimento do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.699 de 09 de outubro de 2020 e artigo 1º do Decreto Estadual 64.959 de 04 de maio de 2020.

Dessa forma, fica o mesmo ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa ou impugnação do auto de infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de



Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/08/2020:

Autuado: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JUNIOR - ME

Data da Autuação: 13/08/2020;

Data da Decisão: 11/01/2020;

CNPJ ou CPF: 50.557.263/0001-74;

Processo nº: 0281/20

Localidade: Rua Goiás – nº 3970 – Patrimônio Velho

Tipificação da Infração: Decreto nº 12.385 de 01 de junho de 2020;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, defesa apresentada e indeferida, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2021.

Marilia Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor Vigilância Sanitária



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 010, DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores), e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020;

Considerando ainda a aprovação do SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores) na 145ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 05 de março de 2021, de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp, a Plenária,

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores) 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Republicado por ter saído com incorreções na data.



Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 011, DE 09 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho:
Centro de Controle de Zoonoses e Plano de Trabalho:
Atenção Básica, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020;

Considerando ainda a aprovação dos Planos de Trabalho: Centro de Controle de Zoonoses e Plano de Trabalho: Atenção Básica apresentados na 145ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 05 de março de 2021, de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp, a Plenária,

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Planos de Trabalho: Centro de Controle de Zoonoses e Plano de Trabalho: Atenção Básica.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Republicado por ter saído com incorreções na data



Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br



Secretaria Municipal da Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 007, de 05 de março de 2021

*(Concede Licença Gala aos servidores
abaixo relacionados)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal
de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo
relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Devair Dias Nascimento	08	01/03/2021
Lis Carla Pires Miranda Caseli	08	25/01/2021
Marli Caporalino Flores	08	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de
março de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEADM Nº 008, de 05 de março de 2021

*(Concede Licença Prêmio à servidora
pública municipal Maria Aparecida
Bonfatti)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal
de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença prêmio à
servidora pública municipal Maria Aparecida Bonfatti, RG
nº 23.149.584-5, CPF nº 070.545.718-43, a partir de 08 de
fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de
2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de
março de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.048.011	BD	1.400	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA N9,5, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Manort	R\$ 170,00	R\$ 238.000,00
02	001.048.007	BD	600	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA 10YR7,5/14, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Manort	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
03	001.053.893	LTA	400	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	Manort	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00

Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Processo nº 044/2021. - Valor Global: R\$ 384.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 09 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 079/2021

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de prestador de serviço médico generalista para desempenhar funções nas diversas redes de atenção à saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, para o atendimento de pacientes, avaliação de casos e orientação dos profissionais, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14h30 do dia 22 de março de 2021, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748 ou 9843, horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/03/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS S/S LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme determinação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1001812-47.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 09/03/2021, ou seja, até o dia 09/03/2022, reduzindo o valor mensal de R\$ 7.920,00 para R\$ 4.190,00, conforme especificação abaixo, totalizando o valor global de R\$ 50.280,00.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.007	SER	12	Prestação de serviços profissionais para tratamento de idoso, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação).	R\$ 4.190,00	R\$ 50.280,00

Pregão Presencial nº 026/2020 - Processo nº 044/2020. Assinatura: 09 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/03/2021.



SEC SAÚDE – COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 014/202

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços profissionais de enfermagem por Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem para atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 e demais ações de Atenção Básica e de Vigilância Epidemiológica conforme Plano de Contingência para Vacinação COVID-19 do município de Votuporanga, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Comunicamos que, referente ao procedimento em epígrafe, considerando os empates dos proponentes com a mesma pontuação fica designada a data de 11 de março de 2021, às 14 horas para realização de sorteio e classificação, conforme § 2º do artigo 45 da Lei 8666/93.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações- 09/03/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 080/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e câmbio e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos PESADOS pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/03/2021 ao dia 23/03/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/03/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/03/2021.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 081/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Architecture e AutoCAD, para as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento e Gabinete do Prefeito.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/03/2021 ao dia 23/03/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/03/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/03/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: NEUSA FIGUEIRAS - ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pauterizado) para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificado na relação abaixo:

LOTE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	5.500	litro	Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado (tipo C – in natura), com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionados em sacos plásticos de 1 (um) litro, atóxicos, hermeticamente fechados, em temperatura não superior a 7°C.

TOTAL DA ATA: Valor total global de R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais), sendo o unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) o litro.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 18/2021.

Votuporanga, 09 de março de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 19/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, para o Lote 01, no valor total de R\$ 13.910,40 (treze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), DENISE SCUTARI DE ANDRADE 35131191866, para os Lotes 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.390,40 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Votuporanga, 09 de março de 2021.

Rayane Mendonça Munhoz
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 19/2021

OBJETO: Aquisição de expediente para uso diário e

reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 09 de março de 2021, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, para o Lote 01, no valor total de R\$ 13.910,40 (treze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), DENISE SCUTARI DE ANDRADE 35131191866, para os Lotes 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.390,40 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Votuporanga, 09 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

ATO Nº 11, DE 9 de março de 2021.

(DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE CONTROLE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A FASE VERMELHA DA PANDEMIA GERADA PELO CORONAVÍRUS – COVID 19)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO as medidas adotadas por esta Casa Legislativa e o Município no sentido de prevenir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) e ao mesmo tempo manter a prestação de serviços de interesse público de modo a causar o mínimo impacto;

CONSIDERANDO as novas diretrizes adotadas pelo Governo Estadual e Município com relação ao aumento do número de casos em nossa cidade e região e suas respectivas medidas preventivas e restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) durante a classificação na fase vermelha,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta as medidas a serem adotadas pela Câmara Municipal durante a classificação do Município na fase vermelha do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus no Estado.

Art. 2º Enquanto perdurar a fase vermelha de que trata o art. 1º deste Ato, a Câmara Municipal deverá adotar as seguintes medidas:

I – atendimento do público externo nas dependências da Câmara, preferencialmente, por meio telefônico e/ou eletrônico;

II – vedação do uso dos veículos oficiais para atividades parlamentares, salvo quando o interesse público assim o exigir;

III – redução do horário de expediente das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira;



IV – revezamento presencial ou jornada integral em regime de home office entre os Servidores, devendo a escala ser organizada pela Diretoria Administrativa, mediante ato próprio, sem prejuízo de seus vencimentos;

V – vedação da concessão do uso do Plenário “Dr. Octávio Viscardi” e Plenarinho para realização de reuniões, salvo aquelas que o interesse público exigir, observadas todas as normas sanitárias vigentes;

Art. 3º Durante o revezamento presencial ou jornada integral em regime de home office de que trata o inciso IV do art. 2º deste Ato, os Servidores deverão permanecer em regime de plantão no horário de expediente e poderão ser convocados pela Presidência quando o interesse público exigir para atendimento presencial dos Vereadores e resolução de questões parlamentares e administrativas.

Art. 4º Os Vereadores com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos e aqueles que comprovadamente estejam classificados como grupo de risco, poderão se manter em isolamento em suas residências, sem prejuízos de seus subsídios, desde que, participem das Sessões por meio virtual, através de aplicativo próprio fornecido pela Câmara Municipal.

Art. 5º Os Servidores que comprovadamente estiverem contaminados ou potencialmente contaminados com a COVID-19 e aqueles que apresentarem sintomas desta patologia ou, tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada, deverão comunicar o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal e se manterem em isolamento, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 6º Aplicam-se subsidiariamente as disposições previstas no Ato Nº 5, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 9 de março de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de março de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



Outros atos administrativos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Ato da Mesa Diretora nº 05, de 25 de janeiro de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 11, de 09 de março de 2021 e suas alterações;

RESOLVE,

Art. 1º A escala e os respectivos horários dos Servidores e Estagiários no período de 10 de março a 31 de março de 2021 é a constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º Os servidores que estiverem em substituição de outro servidor, deverão cumprir também a jornada deste.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Votuporanga, 09 de março de 2021

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17) 3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS:21631696858 em 09/03/2021 17:46:15. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - M0F9-K5X8-U2G2-D6X8



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SERVIDORES	DIA	HORÁRIO
Antônio Luis Molina	Segunda Feira	07h30 às 11h30 13h30 às 18h00
	Quarta e Sexta Feira	13h00 às 18h00
Bruna Barbosa de Lima Caldas	Dia IMPARES mês de março	08h00 às 17h00
Cesar Fernando Soares da Costa	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 11h30 13h00 às 17h00
Denise Peres Vieira	Dia IMPARES mês de março	08h00 às 17h30
Denise Cristina Rautch Silva	Dia PARES mês de março	07h30 às 17h00
Élita da Silva Lima Cardozo	Dia PARES mês de março	08h00 às 17h00
Emerson Paniagua Bortolaia	Segunda; Terça e Quinta Feira	08h00 às 17h30
Flávia Andressa Leal da Silva	Segunda; Terça e Quinta Feira	07h30 às 17h00
Joana Aparecida R. de Lima	Dia PARES mês de março	07h00 às 16h30
José Marcelino Poli	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 17h00
Larissa Marta Silva Cardoso	Segunda; Terça e Quarta Feira	08h00 às 17h30
Leonardo Cineli Pereira	Segunda	13h00 às 18h00
	Dia PARES mês de março	07h30 às 17h00
Leonardo Lemes Santana	Segunda a Sexta Feira	13h00 às 18h00
Lucas Henrique Leal da Silva	Segunda; Terça e Sexta Feira	12h00 às 18h00
Lucas da Silva	Segunda	08h00 às 12h00
	Quarta e Sexta Feira	08h00 às 17h30
Luciana Luiza Borges Oliveira	Segunda a Sexta Feira	08h00 às 13h00
Marcia Regina dos Santos R. Costa	Dia IMPARES mês de março	07h00 às 16h30
Marcos Vinicius Pirani Coelho	Segunda; Terça e Quinta Feira	08h00 às 17h30
	Quarta e Sexta Feira	08h00 às 12h00
Maurilo Pimenta de Moraes	Segunda Feira	14h00 às 18h00
	Terça e Quinta Feira	08h00 às 17h30
Priscila Mattar Delgobo Negrini	Segunda Feira	07h30 às 11h30
	Dia IMPARES mês de março	07h30 às 17h00
Ricardo Machado	Dia PARES mês de março	07h30 às 17h00
Thiago Dos Santos Borghi	Segunda Feira	14h00 às 18h00
	Terça e Quinta Feira	08h00 às 17h30
Thiago Ruvieri Delalibera	Segunda; Terça e Quinta Feira	07h30 às 17h00
Sebastião Lourenço de O. Filho	Dia IMPARES mês de março	08h00 às 17h30
Wilson da Silva Borges	Segunda Feira	07h30 às 11h30
	Quarta e Sexta Feira	07h30 às 17h00
Wladimir W. Freitas Sobrinho	Segunda a Sexta Feira	09h30 às 12h30

Votuporanga, 09 de março de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br